



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 125/2025

, 18 de Setembro de 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1682/2025, e em consonância com a Lei 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 398.836,18 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.122.0220.20038 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido 814	
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	
SUBTOTAL	70.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0226.20067 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. Reduzido 832	
3390140000 DIÁRIAS - CIVIL	
Cód. Reduzido 833	



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

#### GABINETE DO PREFEITO(A)

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido 834	
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0227.20071 MANTER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
Cód. Reduzido 694	
3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Cód. Reduzido 692	
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido 693	
3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.304.0230.20069 MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
Cód. Reduzido 688	
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido 689	
3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
SUBTOTAL	328.836,18
TOTAL	398.836,18

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

Tapurah-MT, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

---

ALVARO GALVAN  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.



Acesse esse link para validação do documento:

[HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL\\_TAPURAH/SERVLET/MCONSULTA\\_ASSINATURA\\_DIGITAL?MTC7MTY3MTSWMS8XMC8YMDI1I](HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_TAPURAH/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7MTY3MTSWMS8XMC8YMDI1I)